

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Betielle Biagim vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO: Nº 073 /2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhado projeto de lei visando a criação do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, com o objetivo de estruturar políticas públicas permanentes voltadas à causa animal.

CONSIDERANDO que a proteção e o bem-estar animal estão diretamente ligados à saúde pública, ao controle de zoonoses e à qualidade de vida da população, sendo responsabilidade do poder público desenvolver políticas públicas eficazes e permanentes para atender às demandas crescentes relacionadas ao abandono e aos maus-tratos de animais;

CONSIDERANDO que a recente aprovação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul representa um avanço significativo na política pública estadual e abre a possibilidade de que municípios como Butiá possam acessar recursos estaduais por meio de convênios, termos de cooperação e programas específicos voltados à causa animal;

CONSIDERANDO que a criação do Fundo Municipal permitirá a captação de recursos provenientes de diversas fontes, tais como multas aplicadas por maus-tratos, repasses estaduais e federais, convênios com órgãos públicos, emendas parlamentares, parcerias com empresas privadas, doações da sociedade civil e editais públicos, possibilitando a ampliação das ações de castração, vacinação, atendimento veterinário e campanhas educativas; Sala das sessões 04 de setembro de 2025

CONSIDERANDO que os protetores independentes e as organizações não governamentais (ONGs) desempenham papel essencial na proteção animal, muitas vezes assumindo responsabilidades que seriam do poder público, sendo fundamental que o município estabeleça mecanismos legais que possibilitem apoio financeiro, fornecimento de insumos, atendimento veterinário e parcerias formais para fortalecer essas entidades e ampliar sua capacidade de atuação;

CONSIDERANDO que a criação de uma Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal proporcionará organização administrativa, planejamento estratégico e execução contínua de políticas públicas, permitindo a criação de programas permanentes de castração, campanhas educativas, acolhimento emergencial, combate aos maus-tratos e ações de guarda responsável, além de possibilitar a elaboração de projetos técnicos que viabilizem a busca ativa por recursos junto aos governos estadual e federal;

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. Encaminhar Projeto de Lei criando o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal;
2. Encaminhar Projeto de Lei criando a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;
3. Regulamentar as fontes de arrecadação e aplicação dos recursos do Fundo;
4. Estabelecer critérios para apoio e parceria com protetores independentes e organizações não governamentais;
5. Criar programas permanentes de proteção, saúde e bem-estar animal.

Sala das Sessões, 09 de 04 de 2026



BETIELLE BIAGIM
Vereadora Progressista